



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - PPS

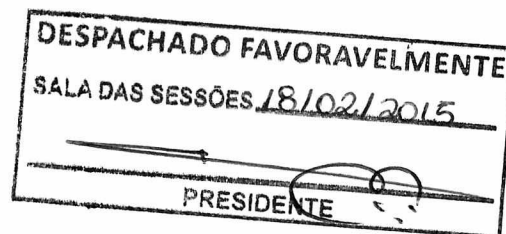
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 205/2015

Campo Mourão, 04/02/15 Horas 14:55

marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO



O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2015 – Programa 62: Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Educação Ambiental; Ação 2182: Manter as Atividades do Departamento do Meio Ambiente **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **Chefe do Poder Executivo – Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay, REITERANDO A INDICAÇÃO PROTOCOLADA SOB O Nº 1290/2014** que: sugere a realização das seguintes melhorias no **VIVEIRO DE MUDAS DO HORTO MUNICIPAL “PIONEIRO PEDRO OVÍDIO PEREIRA”**:

- **Reconstrução dos canteiros de produção, adaptando-os para o sistema de produção em tubetes;**
- **Reforma da cobertura em sombrite dos barracões para acondicionamento e desenvolvimento de mudas;**
- **Reforma do sistema de irrigação com substituição das mangueiras nos barracões de acondicionamento e desenvolvimento de mudas;**
- **Reforma da cobertura da estufa, que se encontra completamente destruída;**
- **Remoção de um tanque utilizado como caixa d'água, que corre o risco de queda pelo apodrecimento de madeira de sustentação do mesmo;**





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - PPS

- Reforma do barracão de acondicionamento de materiais e insumos, preparo de substratos e de preenchimento de embalagens pelos servidores;
- Reforma nas residências dos servidores.

JUSTIFICATIVA

O viveiro de mudas florestais e ornamentais do Horto Municipal não recebeu a manutenção adequada ou investimentos para as necessárias melhorias, apesar das constantes cobranças e esforços da equipe técnica responsável, dos servidores e deste gabinete. Este fato levou o viveiro de mudas a uma enorme degradação e deterioração das condições de trabalho e da produção de mudas.

A presente proposição possui a finalidade recuperar este empreendimento do Município, racionalizar a produção de mudas, melhorar as condições de trabalho dos funcionários, aumentar os rendimentos operacionais, bem como melhorar a qualidade fisiológica das mudas.

P. deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 04 de fevereiro de 2015.


EDSON BATTILANI
Vereador

34/lac



N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	237/15
- Prefeita	
DATA:	26.02.15

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 205 /2015

REQUERIMENTO Nº _____ /2015.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.
SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 05 de Fevereiro de 2015.

.....

Marcelo Antonio Brandino Assis
DIVISÃO LEGISLATIVA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 12/02/2015.

☒ Indicação nº	_____0205/2015	☐ Projeto de Lei nº	_____/2015
☐ Indicação Legislativa nº	_____/2015	☐ Projeto de Resolução	_____/2015
☐ Requerimento	_____/2014	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____/2015
☐ Outros	_____/2015	☐ Moção nº	_____/2015

AUTOR: Edson Battilani

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- ☒ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 62da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 12/02/2015.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Diligências
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.

Ulisses Lima Takarada

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148